



LIGHT S.A.  
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75  
NIRE Nº 33.300.263.16-1  
Companhia Aberta

## COMUNICADO AO MERCADO

### ANEEL define Reajuste Tarifário de 2018 da Light Serviços de Eletricidade S.A.

A Light S.A. (B3: LIGT3 e OTC: LGSXY) (“Companhia”), controladora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, em reunião pública realizada em 13 de março de 2018, aprovou um índice de reajuste tarifário com efeito médio de +10,36%. As novas tarifas entram em vigor a partir de 15 de março de 2018.

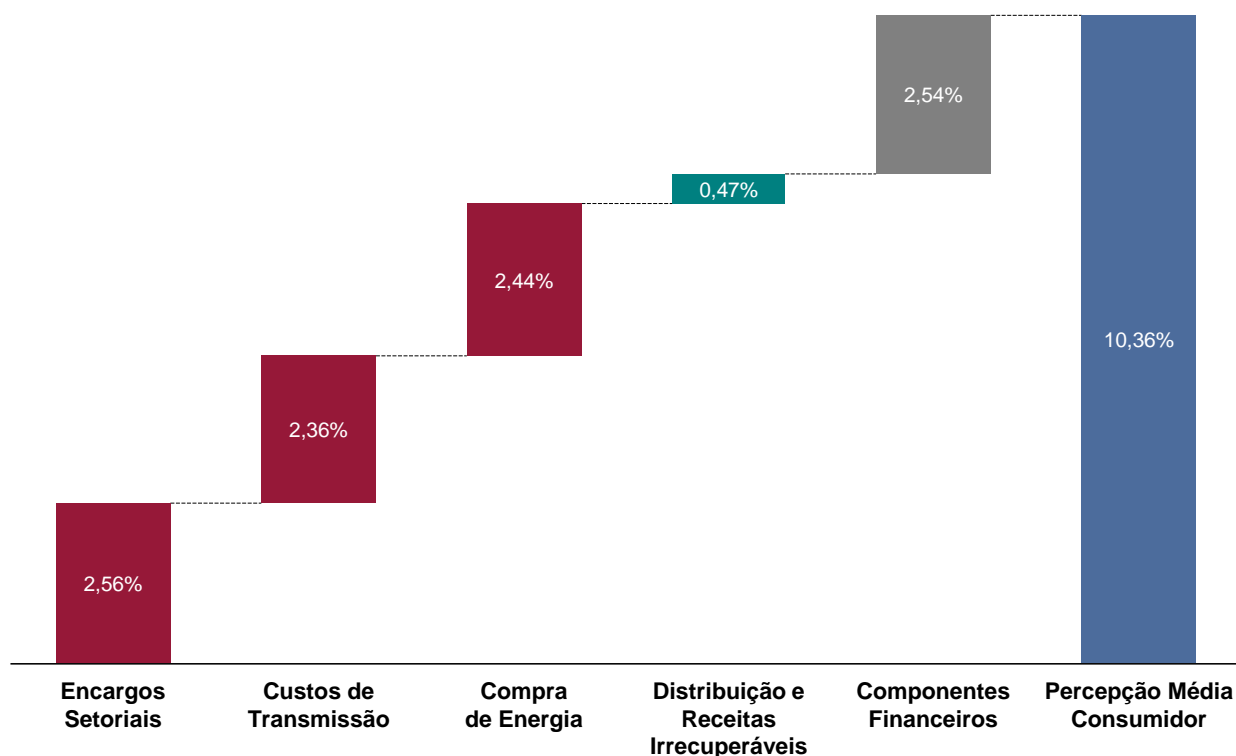
Com relação às diferentes classes de consumo e níveis de tensão, cabe observar que os consumidores residenciais perceberão um aumento de 9,03%, conforme detalha a tabela a seguir, que também apresenta o impacto a ser percebido pelas demais classes e níveis de tensão.

#### Percepção Média para o Consumidor por Classe e Nível de Tensão

	LIVRES + CATIVOS	EFEITO MÉDIO
Grupo A	A2 (88 a 138kV)	16,60%
	A4 (2,3 a 25 kV)	12,10%
	AS (subterrâneo)	10,74%
BT	<b>B1 (residencial)</b>	<b>9,03%</b>
	B2 (rural)	9,18%
	B3 (comercial)	9,18%
	B4 (ilum. pública)	9,18%
	<b>Grupo A</b>	<b>13,40%</b>
	<b>BT</b>	<b>9,09%</b>
	<b>Grupo A+BT</b>	<b>10,36%</b>

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão), e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA ajustada pelos componentes do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária, os ajustes nos custos operacionais definidos na última Revisão Tarifária, além de incorporar os mecanismos de incentivos à melhoria da qualidade. Adicionalmente, a partir da Revisão Tarifária de 2017, as Receitas Irrecuperáveis passaram a compor item tarifário específico, atualizado anualmente de acordo com a variação da receita regulatória.

O gráfico abaixo resume a participação de cada item de custo no efeito médio percebido pelo consumidor.



Os itens não gerenciáveis da Parcela A contribuíram para um aumento de 7,36%, explicado principalmente pelo (i) aumento de 30,7% da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE; (ii) aumento de 31,7% dos custos da Rede Básica, que passaram a incorporar integralmente os custos associados à indenização da RBSE - Rede Básica Sistemas Existentes; e (iii) acréscimo de 5,27% no custo de compra de energia, com preço médio de repasse dos contratos (Pmix) definido em 187,77 R\$/MWh. Por sua vez, a retirada dos componentes financeiros do processo tarifário anterior e a inclusão dos novos representou um aumento de 2,55%.

No que se refere ao repasse das perdas regulatórias, item incluído nos custos de Compra de Energia, foram mantidos os percentuais definidos na última Revisão Tarifária, de 36,06% sobre o mercado de baixa tensão para as perdas não técnicas e de 6,34% sobre a carga fio para as perdas técnicas.

Já o reajuste da Parcela B (que efetivamente fica com a Light para cobrir seus custos e remunerar seus investimentos) reflete a variação acumulada do IPCA no período, de 2,87%, deduzida do Fator X, que totalizou -0,08%. Em consequência, houve um acréscimo de 2,95% em relação à Parcela B do processo tarifário anterior<sup>1</sup>. O Fator X, por sua vez, resulta da soma de 3 componentes: Fator X Pd, de 0,96%, relativo aos ganhos de produtividade setorial; Componente T, de - 0,84%, relativo à trajetória de custos operacionais; e Componente Q, de - 0,20%, associado ao incentivo pela melhoria dos indicadores de qualidade.

<b>Atualização PB</b>	<b>%</b>
IPCA	+ 2,87%
- Fator X Pd (Produtividade)	+ 0,96%
- Componente T (Trajetória Opex)	- 0,84%
- Componente Q (Qualidade)	- 0,20 %
<b>Índice de atualização da Parcela B</b>	<b>+ 2,95%</b>

Maiores detalhes sobre o reajuste tarifário de 2018 poderão ser discutidos na Teleconferência de Resultados do 4º Trimestre de 2017, marcada para o dia 20 de março, às 14:30, através do telefone +55 11 2188-0155, senha: Light.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

**Luis Fernando Paroli Santos**  
Diretor Presidente,  
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e de Relações com Investidores

---

<sup>1</sup> Desconsiderando os efeitos do ajuste pelo abatimento das Outras Receitas, além das receitas com Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo, que a partir de 15 de março de 2018 deixam de ser registradas como Obrigações Especiais e passam a ser deduzidas anualmente da Parcela B.



**LIGHT S.A.**  
**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 03.378.521/0001-75**  
**Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1**  
**Publicly Held Company**

## NOTICE TO THE MARKET

### ANEEL sets Tariff Adjustment in 2018 for Light Serviços de Eletricidade S.A.

Light S.A. (B3: LIGT3 and OTC: LGSXY) ("Company"), the parent company of Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Brazilian Electricity Regulatory Agency ("Aneel"), at a public meeting held today, approved an average tariff readjustment index increase of 10.36%. The new tariffs will be applied as of March 15, 2018.

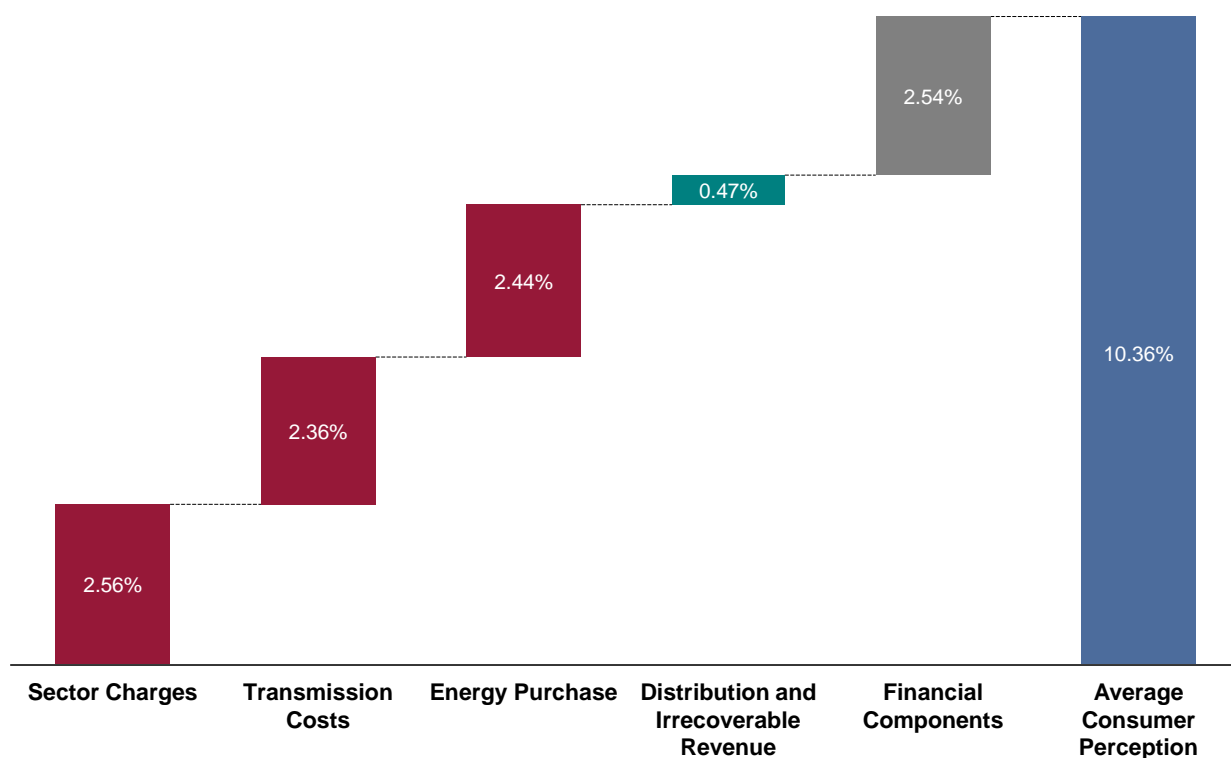
Regarding the different consumption segments and voltage levels, it is worth noting that residential consumers will perceive an increase of 9.03%, as detailed in the table below, which also presents the impact to be noticed by other segments and voltage levels.

#### Average Consumer Perception

	FREE + CAPTIVE	AVERAGE INCREASE
Group A	A2 (88 a 138kV)	16.60%
	A4 (2.3 a 25 kV)	12.10%
	AS (subterrâneo)	10.74%
Low Voltage (LV)	<b>B1 (residential)</b>	<b>9.03%</b>
	B2 (rural)	9.18%
	B3 (commercial)	9.18%
	B4 (public lightning)	9.18%
	<b>Group A</b>	<b>13.40%</b>
	<b>Low Voltage (LV)</b>	<b>9.09%</b>
	<b>Group A + LV</b>	<b>10.36%</b>

The annual tariff adjustment process consists of passing through to consumers non-manageable concession costs (Parcel A - energy purchases, sector charges and transmission charges) and the adjustment in manageable costs (Parcel B – distribution) by the IPCA index calibrated by the X Factor components, which transfer the concessionaire’s productivity annual gains to consumers, as well the adjustments in the operational costs settled in the last Periodic Tariff Review, besides incorporating incentive mechanisms for quality improvement. In addition, since the last Periodic Tariff Review, Irrecoverable Revenue became a specific tariff item, updated annually according to the variation in the regulatory revenue.

The chart below summarizes the share of each cost item in the average effect perceived by the consumer:



The adjustment of Parcel A was of 7.36% mainly explained by: (i) an increase of 30.7% in the CDE (sector charge); (ii) a 31.7% increase in basic network costs, which started to fully incorporate the costs associated with the RBSE (Basic Network Existing Systems) indemnification; (iii) an increase of 5.27% in energy purchase costs, with average price of energy contracts passed through to the tariff (“PMix”) settled in 187.77 R\$/MWh. The withdrawal of the financial components related to the previous tariff process and the inclusion of the new ones represented an increase of 2.55%.

Regarding the regulatory losses passed through to tariff included in energy purchase costs, the percentages settled in the last Periodic Tariff Review were maintained: 36.06% over the low voltage market for non-technical losses and 6.34 % over the grid load for technical losses.

The adjustment of Parcel B (which is used by Light to cover costs and remunerate investments) reflects the accumulated variation in the IPCA index in the period of 2.87%, minus X Factor (-0.08%). As a consequence, there was an increase of 2.95% compared to Parcel B of the previous tariff process.<sup>1</sup> The X Factor, in turn, results from the sum of three components: X Factor Pd, (0.96%), related to sector productivity gains; Component T (- 0.84%), related to the trajectory of operating costs; and Component Q (- 0.20%), associated to the incentive to improve quality indicators.

<b>Parcel B Update</b>	<b>%</b>
IPCA	+ 2.87%
- X Fator X Pd (Productivity)	+ 0.96%
- Component T (Opex trajectory)	- 0.84%
- Componente Q (Quality)	- 0.20 %
<b>Parcel B Update Index</b>	<b>+ 2.95%</b>

Further information regarding the tariff adjustment may be discussed in the 4Q17 Results Conference Call, scheduled for March 20 - at 11:30 a.m (NY time)/ 2:30 p.m (local time) - through the following numbers:

+55 (11) 2188-0155 (Brazil)

+1 (646) 843 6054 (USA)

+1 (866) 890 2584 (other countries)

Access code: Light.

Rio de Janeiro, March 13, 2018.

**Luis Fernando Paroli Santos**

CEO, IRO and Chief Business Development Officer

---

<sup>1</sup> Disregarding the effects of the adjustment for the reduction of "Other Revenues", in addition to "Exceeding Demand and Reactive Surplus Revenues", which as of March 15, 2018, are no longer recorded as Special Obligations and are deducted annually from Portion B.